



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600

Ofício-Circular nº 132/2025/CEE-CFP

Às Chapas

Psicologias em Confluência: construir equidade valorizando profissionais.

Frente em defesa da Psicologia Brasileira

Avançar a Psicologia no Brasil

Muda Psicologia

Assunto: Homologação das Chapas concorrentes à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia.**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600036.000001/2025-84.

Prezadas (os) Encabeçadores de Chapas,

1. Com os devidos cumprimentos, a Comissão Eleitoral Especial (CEE), no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Resolução CFP nº 10/2024 (Regimento Eleitoral), vem por meio deste Ofício, informar as chapas homologadas para concorrerem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, bem como os seus números, seguindo a ordem das inscrições das chapas no sistema E-chapas.

Art. 37. A homologação das chapas ocorrerá no dia 09 de junho de 2025.

Art. 38. As chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos serão identificadas por seus respectivos nomes e slogans, e por números com dois dígitos, atribuídos por ordem de inscrição e segundo os seguintes critérios:

I - o número da esquerda indicará a hierarquia da entidade, sendo o número 1 indicador de Conselho Regional e o número [2](#), do Conselho Federal;

II - o número da direita indicará o número de ordem de inscrição da chapa;

III - as chapas inscritas para os Conselhos Regionais de Psicologia serão identificadas pelos números [11](#), 12, 13 e seguintes, em função da ordem de inscrição; e as chapas para o Conselho Federal de Psicologia serão identificadas pelos números 21, 22, 23 e seguintes, em função da ordem de inscrição.

Parágrafo único. O Parecer Final da Comissão Regional Eleitoral, com os pedidos de inscrição deferidos e os indeferidos, será afixado na sede do Conselho Regional de Psicologia e enviado para as chapas via e-mail oficial de comunicação eleitoral.

Chapas Homologadas:

Chapa 21 - Psicologias em Confluência: construir equidade valorizando profissionais.

Chapa 22 - Frente em defesa da Psicologia Brasileira

Chapa 23 - Avançar a Psicologia no Brasil

Chapa 24 - Muda Psicologia

Chapa Teste - Indeferida

2. Cabe ainda informar que as chapas que tenham entre seus membros, candidatos compondo diretorias em gestões atuais, devem efetivar a desincompatibilização, até o dia 23/07/2025, junto ao seu CRP.

Art. 11. São impedimentos para a candidatura ao Conselho Regional e ao Conselho Federal de Psicologia, além dos constantes do artigo anterior:

I - ocupar cargo na Diretoria de Conselho de Psicologia, seja Regional e Federal, ou Seção de Base Estadual, após a data-limite para a desincompatibilização:

a) a desincompatibilização dos cargos diretivos dos Conselhos deverá acontecer até o dia 23 de junho de 2025;

3. Por fim, informamos que o período de divulgação das chapas, institucionalmente, ocorrerá entre os dias 07 de julho a 22 de agosto, para tanto, encaminharemos, em breve, Ofício com as especificações técnicas e calendário de divulgação do CFP, considerando os artigos 50 a 56 da Regimento Eleitoral.

4. A CEE se coloca à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Marisa Helena Alves
Presidente
Comissão Eleitoral Especial



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2233433** e o código CRC **530E16F8**.